



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 419, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede o Selo e o Diploma Contribuinte Cidadão e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do Decreto Legislativo n. 246/2003, alterado pelo Decreto Legislativo n. 333/2008, fica concedido o Selo e o Diploma Contribuinte Cidadão às pessoas jurídicas e físicas, respectivamente, indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro, conforme consta do ofício n. 061/13dcd, de 21 de novembro de 2013, por preencherem os requisitos da Lei n. 3.305/2003.

Art. 2º O selo e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de dezembro de 2013.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

